

*

REGULAMENTO INTERNO DA **BEIRA RIO do GERÊS**

*

Seja bem-vindo a Beira Rio do Gerês. Apresentamos-lhe o nosso regulamento interno no sentido de que o possamos servir da melhor forma.

*

I

Check-in

- 1.1) O check-in tem lugar no período compreendido entre as 15:00 e as 21:00.
- 1.2) No acto de registo ou reserva o hóspede terá de se identificar e facultar ao rececionista o seu bilhete de identidade/passaporte.
- 1.3) No momento do check-in ser-lhe-á entregue a chave do quarto e os telecomandos da Televisão e do Ar Condicionado.
- 1.4) Se perder uma das chaves deverá dirigir-se a receção e reportar de imediato o ocorrido, para darem baixa do mesmo e emitirem-lhe nova chave para sua segurança.
- 1.5) Em caso excepcional de emergência poderá ligar para os contactos disponibilizados na receção, para o efeito.
- 1.6) Qualquer alteração ao horário estipulado terá que ser justificada e requisitada.

*

II

Check-out

- 2.1) O check-out efectuar-se-á entre as 8:00 e as 12:00.
- 2.2) No dia de saída, os quartos/camas deverão ficar livres até às 12 horas da manhã.
- 2.3) No momento do check-out terá de entregar a chave do quarto e os telecomandos da Televisão e do Ar Condicionado.
- 2.4) Qualquer alteração ao horário estipulado terá que ser justificada e requisitada, estando sujeita por isso a disponibilidade do funcionário do Alojamento.

*

III

Ruídos

- 3.1) Por uma questão de respeito e compreensão para com todos os clientes, pede-se a especial atenção para o silêncio nas zonas sociais e corredores, já que os nossos clientes, na sua maioria, vêm para descansar.
- 3.2) A partir das 22:00 não são permitidas actividades que importem ruído susceptível de importunar os demais hóspedes do Beira Rio do Gerês
(Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro[1])

*

IV

Danos

- 4.1) Qualquer dano praticado voluntariamente na unidade hoteleira, ser-lhe-á debitado.
- 4.2) A empresa, consoante a gravidade dos mesmos, tomará as medidas legais julgadas necessárias.

*

V

Reclamações

- 5.1) Existe um livro de reclamações.
- 5.2) Agradecemos que, em caso de reclamação, seja identificado o funcionário, a hora da ocorrência e participar à direção, que deverá ser chamada ao local.

*

VI

Segurança

- 6.1) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14/07, esta empresa não se responsabilizara pelo dinheiro, jóias ou outros objetos de valor que possam desaparecer dentro das suas instalações.
- 6.2) O depósito de guarda de bagagens é garantido e terá que ser solicitado na receção.
- 6.3) Lembrar-se sempre de fechar a porta do quarto e certificar-se de que as mesmas estão devidamente fechadas.
- 6.4) Não é permitida a permanência e/ou estadia de pessoas que não façam parte da lista de hóspedes da Beira Rio do Gerês.

*

VII

Proibições

- 7.1) Sem prejuízo do acima referido e das regras gerais sobre alojamentos local, não é permitido dentro das instalações da Beira Rio do Gerês:
- a) Fumar ou fumar.
 - b) Mudar ou alterar a disposição dos quartos.
 - c) Deixar lixos pelos espaços comuns e privados.
 - d) Ingestão excessiva de bebidas alcoólicas dentro da Beira Rio Gerês.
 - e) Não são permitidos animais de estimação dentro das instalações da Beira Rio do Gerês.
 - f) Deixar a Luz, Televisão e Ar Condicionado ligado sem a presença do hospedeo no quarto.

*

VIII

Serviço de pequeno-almoço

- 8.1) Temos serviço de pequeno-almoço e é servido das 8:30 até às 10:30.
- 8.2) Os alimentos aí disponibilizados são única e exclusivamente para consumo nesse local.

*

IX

Promoções e outras ofertas

9.1) Beira Rio do Gerês disponibiliza através da página web, informação e promoções que estejam a decorrer.

a) As ofertas e promoções são temporárias, e estão sujeitas às condições específicas definidas.

*

X

Higiene e limpeza

10.1) A limpeza da Beira Rio do Gerês é feita diariamente.

a) Apesar disso, sempre que haja mudança de hóspedes, a limpeza do quarto será efetuada.

b) Caso a permanência seja superior a três dias serão colocados novos lençóis e toalhas após recolha dos usados.

*

XI

Reservas

11.1) As reservas podem ser efetuadas por telefone, e-mail, através do site ou pessoalmente e estão sujeitas a disponibilidade.

11.2) As normas específicas associadas às reservas são definidas pela Política de Reservas dos Beira Rio do Gerês.

*

XII

Espaços comuns

12.1) As normas e recomendações que regem a utilização de espaços comuns estão afixadas nos mesmos.

12.2) O desrespeito pelas normas e recomendação aí dispostas, estão sujeitas às sanções previstas no presente regulamento, na forma que se aplicar (dano, segurança, proibição ou outro).

a) Nas situações que não estejam previstas no presente regulamento, recorrer-se-á à legislação que se aplicar.

[1] Com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002 de 23 de Novembro, veio proceder à revisão do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 251/87, de 24 de Junho.

Segundo o art.º 1º este regime tem por objecto a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, tendo em vista a salvaguarda da saúde e o bem-estar das populações e que se aplica ao ruído de vizinhança e às actividades ruidosas, permanentes e temporárias, susceptíveis de causar incomodidade.

Nos termos do n.º3 alíneas e) e f), são períodos de referência para efeitos de avaliação do ruído o período diurno, que vai das 7 às 22 horas e o período nocturno, que vai das 22 às 7 horas.

A Gerência agradece toda a colaboração que se puder ser oferecida para o alcance dos nossos objectivos, porem, as queixas e reclamações dos Senhores Hóspedes nos serão valiosas, para melhoria dos nossos serviços.

Obs.: *Para o esclarecimento de qualquer questão ou situação omissa, agradecemos que o solicite na recepção.*

Gratos pela compreensão,

A Gerência



www.beirariodogeres.pt